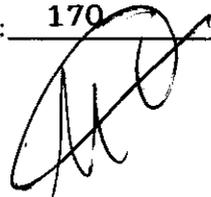




**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IGARAPAVA**



LEI Nº 178/04 – DE: 17.06.2004

FLS.: 170  
  
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, A TÍTULO DE CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIROS JARDIM PAULISTA, SANTA RITA E ADJACÊNCIAS, O USO DE CENTRO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

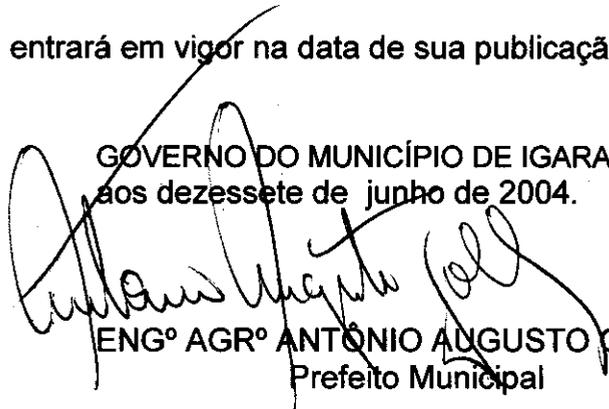
ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, por 50 (cinquenta) anos, prorrogável por igual período, à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIROS JARDIM PAULISTA, SANTA RITA E ADJACÊNCIAS, o uso do Centro Comunitário existente na Avenida Francisco Batista, s/nº, Vila Gomes, para o fim específico a que se destina.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
aos dezessete de junho de 2004.

  
ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio. Data supra

  
JORGE ONAKA  
Diretor de Depto. Serviços Administrativos.